

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2016-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A SRA. SIMONE MARIA MORAES CRUZ E O
SR. ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 117/2016-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **SIMONE MARIA MORAES CRUZ** e o Sr. **ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ**, ambos residentes e domiciliados em Marabá/PA, Telefone: (94) 99106-4670, E-mail: erivelto.cruz@hotmail.com, doravante denominados **LOCADORES**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC n.º 116040/2024**, fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a LOCAÇÃO do imóvel situado à Avenida Jarbas Passarinho, n.º 293, Bairro: Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.520-000, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 029/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 04/11/2024 03/11/2025**, com base no artigo 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/1993 e, também, na Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), do referido instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

3.1. Fica incluído na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do contrato original, que trata DAS **PENALIDADE E RESCISÃO**, o seguinte subitem:

11.4.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção de sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores. ”

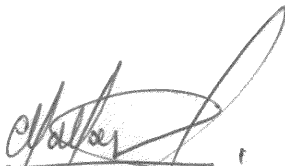
4. CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

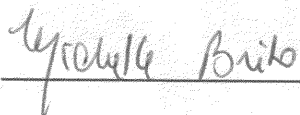
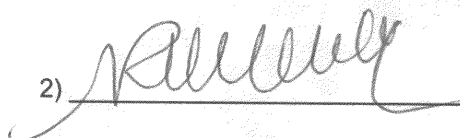
Belém/PA., 31 de

julho

de 2024.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
LOCATÁRIO
SIMONE MARIA MORAES CRUZ
LOCADOR**ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ**
LOCADOR

Testemunhas:

1) 2) 
Rose Mary Epifânio
Técnico Ministerial
Assistente Administrativo